



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

LEI Nº 715, DE 28 DE MAIO DE 2024

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA DO NORTE O DIA
DO EVANGÉLICO A SER
COMEMORADO NO DIA 21 DE
AGOSTO DE CADA ANO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,
ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído em Santa Luzia do Norte/AL o Dia do Evangélico, a ser comemorado
no dia 21 de agosto de cada ano.

Art. 2º. No Dia do Evangélico a Administração Pública Municipal poderá, com as entidades
representativas do segmento, promover eventos públicos voltados para a parcela evangélica
da população.

Art. 3º. Deverá a data estabelecida no artigo 1º já ser inserida no calendário municipal a partir
do ano de 2024.

Art. 4º. Nesta data poderá ser estabelecido Ponto Facultativo através de Decreto do Poder
Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 28 de maio de 2024.


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito